



*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
Comissão Eleitoral Local (CEL)*

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO COLEGIADO  
DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
BIÊNIO 2023-2025**

**EDITAL N.º 01/2023**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, através da DTS VCH n° 12, de 22 de junho de 2023, de acordo com a Resolução CUV n° 104/97 – o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), alterada pelas Resoluções CUV n°068/2009 e n°061/2012, Decisão CUV n° 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO e DIVULGA que está aberto o PROCESSO ELEITORAL À COMUNIDADE ACADÊMICA para escolha de 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes para o Colegiado do ICHS, no biênio 2023/2025.

**Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL) :**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS N° 12 de 22 de junho de 2023, é composta com membros titulares e suplentes docentes pelos professores Wellington Nascimento Silva - SIAPE 1768783 (Presidente), André Cantareli da Silva - SIAPE 3010438 (Titular), Bruno Chapadeiro Ribeiro - SIAPE 1036273 (Titular), Quintino Lopes Castro Tavares - SIAPE 1036273 (Titular), Josycler Aparecida Arana Santos - SIAPE 1818678 (Suplente) e Lúcia Maria de Assis - SIAPE 1716373 (Suplente). A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional do presidente: wnsilva@id.uff.br.

**Art. 2º - Da Elegibilidade:**

Conforme Artigo 24 do RGCE, alterado pela decisão CUV n° 77/2013, é elegível em qualquer que seja a consulta, o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes deste RGCE.

**Art. 3º - Das Inscrições:**

I – As inscrições dos candidatos serão efetuadas na forma de chapas.

II – Cada Chapa deverá ser composta por 10 (dez) membros titulares de cada departamento e 10 (dez) suplentes.

III - A composição de cada chapa deverá ter por estrutura: 02 membros do VDI (titulares), 02 membros do VDI (suplentes), 02 membros do VAD (titulares), 02 membros do VAD (suplentes), 02 membros do VMD (titulares), 02 membros do VMD (suplentes), 02 membros do VCO (titulares), 02 membros do VCO (suplentes), 02 membros do VPS (titulares) e 02 membros do VPS (suplentes).



*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
Comissão Eleitoral Local (CEL)*

#### **Art. 4º - Da Documentação para Inscrição**

De acordo com o RGCE será exigido: documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), a comprovação de lotação em departamento de ensino do ICHS (por exemplo: cópia da folha de rosto do contracheque), Declaração de elegibilidade e preenchimento do formulário de Ficha de Inscrição.

#### **Art. 5º - Do Local e Horário de Inscrição**

I- As inscrições das chapas serão feitas a partir das 00h00 do dia 07/08/23 até 23h59 do dia 08/08/23 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico.

II- O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail institucional do presidente desta comissão eleitoral (wnsilva@id.uff.br), supramencionado, devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa – Colegiado do ICHS Biênio 2023/2025.**

III- A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo.

IV- Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e mail, quais sejam: documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional e declaração de elegibilidade, conforme modelo ANEXO II deste edital.

V- O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo os ANEXO I e II deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente e matrícula SIAPE, no campo relativo ao Departamento de lotação do docente e endereço de e-mail.

VI- Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min do dia 08 de agosto de 2023, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

#### **Art. 6º - Da Divulgação das Inscrições**

Até às 18h00 do dia 09/08/23 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>



*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
Comissão Eleitoral Local (CEL)*

### **Art.7º - Dos Recursos**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até às 18h00min do dia 10/08/23. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional da presidência da comissão eleitoral mencionado no Art.1º. A CEL divulgará os resultados dos recursos até às 16h00 do dia 11/08/23, sendo publicado na página do ICHS (<http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>).

A homologação das chapas será publicada até às 18h00 do dia 11/08/23 na mesma página <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>.

### **Art.8º - Da Campanha Eleitoral**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 14/08/23 a 18/08/23, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

### **Art.9º - Da data da consulta**

A Consulta Eleitoral on-line ocorre das 09h00 do dia 22/08/23 às 21h00 do dia 23/08/23 por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

### **Art.10º - Do Local da Consulta**

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, que no caso dos docentes é o SIGEPE/SIGAC.

### **Art.11º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta**

Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.



*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
Comissão Eleitoral Local (CEL)*

### **Art.12º - Do Direito a Voto**

Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no ICHS.

Parágrafo único. A divulgação da lista de votantes ocorrerá até às 18h00 do dia 14/08/23 no site: <http://ichs.sites.uff.br>, sendo que as inscrições para novos votantes poderão ocorrer até às 18h00 do dia 16/08/23, desde que cumprido os requisitos estabelecidos no Art. 10 deste edital. O requerimento de inscrição do novo votante será protocolado, por meio do e-mail institucional do presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição de novo votante – Colegiado do ICHS**, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam: documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos) e comprovante de lotação.

### **Art.13º - Da Apuração**

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, a partir das **14h00 do dia 24/08/23**.

### **Art. 14º - Dos resultados da apuração**

O resultado da apuração será divulgado até às 16h00min do dia 24/08/23 no site: <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>.

### **Art. 15º - Dos recursos sobre a apuração**

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail da presidência da CEL conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até às 16h00 do dia 25/08/23.

### **Art.16º - Da Divulgação dos Recursos**

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado até às 12h00min do dia 28/08/23 no endereço eletrônico: <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>.

### **Art.17º - Da divulgação do resultado final**

O resultado final da consulta será divulgado até às 13h00min do dia 28/08/23, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da ICHS. Local da Divulgação: <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>.



*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
Comissão Eleitoral Local (CEL)*

**Art.18º - Das disposições Finais:**

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade, no prazo de até 3 dias úteis. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 24 de julho de 2023.

Wellington Nascimento Silva  
Presidente da Comissão Eleitoral Local - SIAPE 1768783



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
Comissão Eleitoral Local (CEL)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO COLEGIADO DO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - Biênio 2023-2025

Chapa (Inscrição) nº

À Comissão Eleitoral,

Os candidatos, listados abaixo, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências à escolha DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - Biênio 2023-2025

Departamentos	Titulares	Suplentes
VDI	1- 2-	1- 2-
VAD	1- 2-	1- 2-
VMD	1- 2-	1- 2-
VCO	1- 2-	1- 2-
VPS	1- 2-	1- 2-

Volta Redonda \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

DA COMISSÃO ELEITORAL

INSCRIÇÃO DEFERIDA INSCRIÇÃO INDEFERIDA

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

.....  
**. RECIBO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Recebemos de  
o formulário de inscrição para CONSULTA PARA ESCOLHA DO COLEGIADO DO INSTITUTO  
DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - Biênio 2023-2025

Data Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
Comissão Eleitoral Local (CEL)

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO COLEGIADO DO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS e SOCIAIS  
BIÊNIO 2023-2025 - EDITAL N.º 01/2023**

**CALENDÁRIO DA CONSULTA**

**- ANEXO II -**

<b>Evento</b>	<b>Data / Local</b>
Divulgação do Edital	24/07/2023
Inscrição das chapas	Das 00h00 do dia 07/08/23 até 23h59 do dia 08/08/23
Divulgação da lista de candidaturas	Até às 18h00 do dia 09/08/23
Pedidos de Impugnação às chapas inscritas	Até às 18h00 do dia 10/08/23
Julgamento dos pedidos de impugnações	Até às 16h00 do dia 11/08/23
Divulgação das chapas homologadas	Até às 18h00 do dia 11/08/23
Divulgação da lista de votantes	Até às 18h00 do dia 14/08/23
Inclusões na lista de votantes	Até às 18h00 do dia 16/08/23
Período da campanha eleitoral	14/08/23 a 18/08/23
Data e horário da votação	Das 09h00 do dia 22/08/23 às 21h00 do dia 23/08/23
Apuração dos resultados	14h00 do dia 24/08/23
Proclamação dos resultados	Até às 16h00 do dia 24/08/23
Pedidos de recursos contra o resultado	Até às 16h00 do dia 25/08/23
Julgamento dos recursos	Até às 12h00 do dia 28/08/23
Divulgação dos resultados finais	Até às 13h00 do dia 28/08/23



*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
Comissão Eleitoral Local (CEL)*

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, candidato a membro do Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Unidade da UFF em Volta Redonda, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Volta Redonda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato